



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.503/91.

" CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A JUVENTUDE
UNIDA DO BAIRRO SAPUCAIA JUBS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono a
seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública,
em fins a que institui a Juventude Unida do Bairro Sapucaia UBS,
com sede provisória na Escola de 1º Grau Dr. JONES DOS SANTOS NE-
VES (POLIVALENTE), nesta cidade de Baixo Guandu-ES, fundada em 03 de
maio de 1981, registrada como pessoa Jurídica no Catório Civil des-
ta Comarca, CCC-MF 31798838/0001-04;

Artigo 2º- A referida Juventude passará a gozar de
todas as vantagens e prerrogativas decorrentes desta Lei;

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 01 de
novembro de 1991.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 01 de novembro de 1991.

ARNALDO ZAHN
CH. Departª Adm.